



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.858,14, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 44.858,14 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.858,14
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI	
641	14.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	44.858,14
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

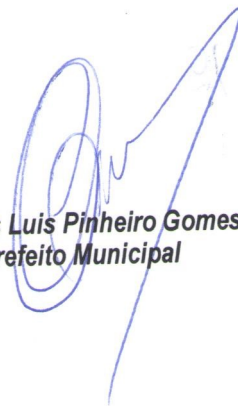
Anulação: ANULAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.91.51.00 PARA 4.4.90.51.00, POR ERRO DE DIGITAÇÃO				
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI	
427	15.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-44.858,14
	4.4.91.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -44.858,14

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.212 de 20 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de dezembro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal